

RESOLUÇÃO N° 02/2010
(Publicada no Diário Oficial de 10/03/2010)

Alterada pela Resolução nº 35/15, que alterou a titularidade do benefício para CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0010-27 e IE nº 120.872.172NO, a partir de 31 de dezembro de 2014, data da sua incorporação.

Ratifica a Resolução nº 30/2009 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 30, de 30 de dezembro de 2009, que alterou, ad referendum do Plenário, o percentual do crédito presumido do ICMS para 99% (noventa e nove por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, em favor da INDÚSTRIA DE CALÇADOS CASTRO ALVES LTDA., CNPJ nº 05.858.273/0001-95.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 2010.

JAIME SILVA SANTOS CORREIA
presidente